



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO LEON DENIS-ALD, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIRO DOS PASSOS CASCAES**, CPF [REDACTED], com intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de sua Gestora, Sra. **KELLY BOTEGA FORTUNATO DELPIZZO**, e a **ASSOCIAÇÃO LEON DENIS-ALD**, CNPJ nº 21.017.277/0001-05, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por sua Presidente Sra. **MILA GOMES PAZ**, CPF Nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, de acordo com o Protocolo Eletrônico nº 57.015/2024, **Resolvem** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica acrescido o Parágrafo Único a Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 003/2024, passando a redação seguinte:

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

...
Parágrafo Único. O MUNICÍPIO repassará à INSTITUIÇÃO no ano de 2025 a importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em 11 (onze) parcelas, de fevereiro/2025 a dezembro/2025, conforme plano de trabalho da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2025, a contar de 01 de janeiro de 2025, do Termo de Colaboração nº 003/2024, celebrado entre as partes em 28 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

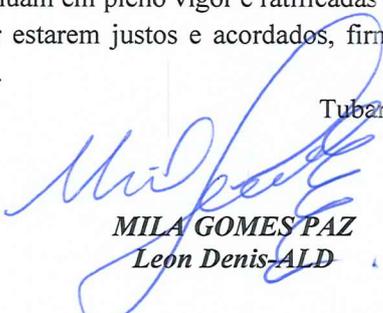
Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta de dotação orçamentária a saber:

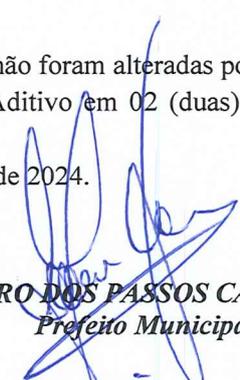
Proj./Ativ. **MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
3.3.50 -----TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS -- 1.500.0000.0200 - RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, 05 de dezembro de 2024.


MILA GOMES PAZ
Leon Denis-ALD


JAIRO DOS PASSOS CASCAES
Prefeito Municipal


KELLY BOTEGA FORTUNATO DELPIZZO
Secretária de Desenvolvimento Social

Testemunhas: 1ª _____

2ª _____

ASSOCIAÇÃO LEON DENIS-ALD-ABRIGO INSTITUCIONAL
ALBERGUE NOTURNO POUSADA DA PAZ-ACOLHIMENTO

2025

INSTITUCIONAL

PROJETO TECNICO PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL/ALBERGUE NOTURNO POUSADA DA PAZ.

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade: ASSOCIAÇÃO LEON DENIS-ALD		CNPJ: 21.017.277/0001-05		
Identificação do Projeto: ABRIGO INSTITUCIONAL/ALBERGUE NOTURNO				
ENDereco: Rua José João Mateus nº. 82 Bairro São João				
Estado/Município: TUBARÃO	UF: SC	CEP: 88708-410	Telefone: 36320130	Abrangência MUNICIPAL
Conta Corrente 110242-7	Banco001 Banco do Brasil	Agencia 201-1	Praça de Pagamento Tubarão	
Nome do responsável:	Mila Gomes Paz		CPF: [REDACTED]	
Cl/Órgão Expedidor: 1749591 SSPSC	Cargo Presidente	Função: Presidente	e-mail milag.paz2020@gmail.com	
Endereço residencial: Rua Luiz Carlos Alves, 185 Tubarão SC	CEP: 88708-294	TELEFONE: Cel 48-98815 1991		

2. PÚBLICO ALVO- População em Situação de Rua Alta Complexidade na modalidade de Acolhimento noturno: indivíduos em desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou em trânsito e sem

condições de autossustento, andarilhos, andantes, migrantes e outros em situação de desamparo social que passam pelo município de Tubarão/SC.

3. ENTIDADE EXECUTORA - ASSOCIAÇÃO LEON DENIS - ALD - ABRIGO INSTITUCIONAL/ALBERGUE NOTURNO POUSADA DA PAZ.

4-APRESENTAÇÃO

A Associação Leon Denis, instituição sem fins lucrativos, foi instituída como mantenedora do ALBERGUE NOTURNO POUSADA DA PAZ, em funcionamento desde 03/05/1996, surgiu em decorrência da necessidade no município, de prestação de serviço de acolhimento para pessoas em situação de rua. Desde então, acolhe a demanda migrante que faz da rua, lugar de moradia transitória ou permanente, oferecendo acolhida, oferta de jantar, higiene, pernoite e café da manhã, no período compreendido entre 19:00 e 7:00 horas, diariamente. Oferece ainda, quando constatada a necessidade de atendimento técnico (assistente social e psicóloga).

O serviço registra desde sua fundação, até a presente data, 11.11.2024, 103.227(Cento e três mil duzentos e vinte e sete) acolhimentos perfazendo um volume médio de 600 pessoas mês, e 20 pessoas por noite.

A estrutura física atual, tem capacidade para o acolhimento de QUARENTA (40) indivíduos/dia, ofertando alojamento, roupas de cama e banho, jantar e café da manhã. As instalações físicas em uso medem 481,80m², em prédio de dois pavimentos, compostos de três alojamentos com capacidade acima referendada, assim subdividido: banheiros internos, cozinha e refeitório, banheiro social, banheiro de serviço, sala de atendimento, sala de recepção, área de serviço e sala de trabalhos com grupos.

Todas as ações atualmente desenvolvidas, são oferecidas gratuitamente, por equipe de voluntários.

O presente plano de trabalho visa manter a parceria com a Prefeitura Municipal de Tubarão, através da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, objetivando o cofinanciamento das ações sociassistenciais executadas.

Os recursos pleiteados subsidiarão a manutenção de um (01) orientador social e coordenador administrativo, um (01) educador social, que serão responsáveis pela acolhida inicial da demanda recebida, que envolve, dentre outras ações: guarda dos pertences, registro de informações em livro próprio, acompanhamento dos acolhidos e a execução das ações socioeducativas inerentes ao serviço.

A forma de acolhimento se fará através do encaminhamento do setor de atendimento à população em Situação de Rua, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de seus profissionais, que imediatamente acionarão a instituição, e esta sim, através de seus

profissionais, dará o atendimento adequado, que se fará pelo Orientador Social que o(os) acolherá, e logo acionará o atendimento psicológico individual e/ou em grupo quando necessários. Outra forma de acesso dos usuários será por demanda espontânea, que são aqueles usuários que buscam a instituição sem necessariamente terem sido encaminhados por algum serviço.

5. OBJETIVOS DO SERVIÇO

Acolhimento na modalidade de Abrigo Institucional/Albergue Noturno Pousada da Paz, acolhimento noturno, e em atendimento ao risco e vulnerabilidade, na modalidade alta complexidade e por prazo indeterminado;

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais através de encaminhamento dos indivíduos para os serviços sócio assistenciais existentes no município;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado.

6. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

6.1. SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;



- Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

6.2. SEGURANÇA E CONVÍVIO SOCIAL:

- Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos:
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

6.3. SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL E SOCIAL:

- Ter endereço institucional para utilização como referência;
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter acesso a atividades de arte e cultura como, aulas para terapias ocupacionais com instrumentos de cordas e teclado, com voluntários/professores qualificados, além de outras atividades de arte, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, auto sustentação e independência;
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- Ter acesso à documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço.

7.FORMAS DE ACESSO



-Por encaminhamento de agentes institucionais de Serviço Especializado em

-Abordagem Social:

-Por encaminhamentos do CREAS ou demais serviços sociassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;

-Demanda espontânea.

Imediatamente ao acolhimento por parte dos agentes institucionais, sempre que for solicitada, a equipe técnica da Associação Léon Denis - ALD, estará à disposição para os referidos atendimentos e respectivos acompanhamentos.

8. ARTICULAÇÃO EM REDE:

-Demais sociassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;

-Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva;

- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;

-Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

9. IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

9.1. CONTRIBUIR PARA:

- Redução das violações dos direitos sócio assistenciais, seus agravamentos ou reincidência;

-Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;

- Indivíduos e famílias protegidas;

-Construção da autonomia;

- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;

- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

10-JUSTIFICATIVA

Quantidade	Função projeto	Carga horária	Vínculo
01	Orientador Social-Coordenador	180h	MEI
01	Educador Social	180h	MEI
01	Assistente social	14h	Voluntario
01	Psicologo	14h	Voluntario

13-CUSTEIO/CONCEDENTE

Tabela A1

Etapa	Nº	Função projeto	Carga horaria	Custo mensal	Total (R\$) anual 11 parcelas
01	01	Orientador social/ coordenador - responsável pela parte administrativa e documentação; - monitora todas as atividades da organização e funcionamento da estrutura; - organiza escala da janta, auxiliando na mesma; - arrecada de doações para instituição e viabilização de todo o material necessário para o funcionamento da mesma.	40h semanais	R\$6.000,00	R\$66.000,00
	01	Educador Social - monitora as atividades; - participa do grupo de avaliação e monitoramento da instituição; - auxilia nas atividades de atendimento e acolhimento; - organização da casa; - auxilio na distribuição dos alimentos (janta e café da manhã).	40h semanais	R\$2.800,00	R\$ 30.800,00
		Custeio (pgto de despesas com gás, mat de limpeza, contabilidade, telefone e internet) conforme necessidade		R\$ 290,91	R\$ 3.200,00
				Sub total	R\$ 100.000,00

CONTRAPARTIDA março/dezembro/25

Tabela A2

Etapa	Característica	Item	Custo mensal R\$	Total R\$
01	Custeio de gêneros alimentícios, higiene pessoal, utensílios de cozinha como talheres, pratos, panelas, mesas e cadeiras; água e luz; água mineral, materiais de uso pessoal como: pasta e escova dental, sandália de dedo, barbeador descartável; pagamento de passagem intermunicipal e interestadual; materiais para conservação e reparo das instalações como: tintas, vernizes, pincéis, lâmpadas, chuveiros, reparos para instalações hidráulicas; material de expediente como: papel e tinta para impressora; consertos em geladeira, freezer, máquina de lavar, máquina de secar, micro-ondas, dedetização, água, luz entre outros.	Diversos	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00

SU

**Cronograma de Execução/Plano de Desembolso e
Aplicação/fevereiro/dezembro 2025**

Etapa	Especificação	Total 2025	Mensal	Início	Término
01	Tabela AI	R\$ 100.000,00	R\$ 9.100,00 (1º mês) R\$ 9.090,00 (2º ao último mês)	01/02/2025	31/12/2025

14-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL CONCEDENTE

fevereiro	março	abril	maio	Junho	julho
9.100,00	9.090,00	9.090,00	9.090,00	9.090,00	9.090,00

agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
9.090,00	9.090,00	9.090,00	9.090,00	9.090,00

14.2 CRONOGRAMA-ORGANIZAÇÃO PARCEIRA - CONTRAPARTIDA

março	abril	maio	junho	julho	agosto
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

setembro	outubro	novembro	dezembro
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

15-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os serviços do **ALBERGUE NOTURNO Pousada da Paz/ Acolhimento Institucional/acolhimento noturno**, avaliados pelo Conselho Diretor eleito em assembleia, com os membros integrantes da ALD, em reunião sistemática bimensal, que delibera manutenções e/ou alterações para as ações diárias; apresentação de cópia das prestações de contas mensal no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e apresentação da prestação de contas original à Comissão de Monitoramento e Avaliação por meio do Protocolo WEB.

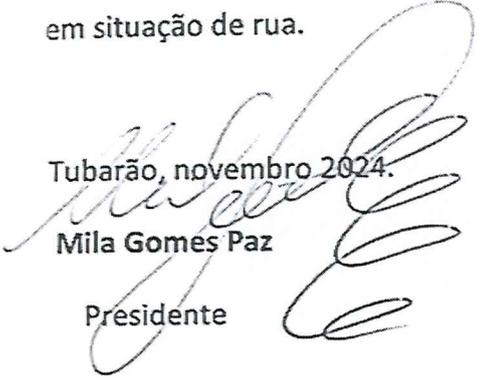
16-RESULTADOS ESPERADOS:

Os Serviços de Acolhimento Institucional (**Acolhimento Institucional/Albergue**) integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social-SUAS. A especificidade desses Serviços está na oferta de atendimento integral que garanta condições de acolhimento, convívio, local de referência, para acolher pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento.

Garantia da melhoria no atendimento, incluindo os itens, orientação sócio assistencial de segurança e serviços prestados à população em situação de rua, atendendo a totalidade da demanda conforme o plano de ação, com orientação social, segurança e qualificação dos serviços.

17 DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal do convenente, peço deferimento ao que ora é solicitado. para fins de desenvolver o Plano de Trabalho de acolhimento institucional, atendimento, segurança e guarda no Albergue Noturno Pousada da Paz/acolhimento noturno, qualificando os serviços prestados à população em situação de rua.


Tubarão, novembro 2024.
Mila Gomes Paz
Presidente

18-APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE.

APROVADO	
Tubarão, novembro de 2024.	Concedente

